PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

LEI Nº 1395/2022

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Autoria: Poder Executivo

"Autoriza construção de rede de águas pluviais e esgoto sanitário e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abertura da via pública para CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO SANITÁRIO.

Parágrafo Único – A abertura se dará na Rua Dr. Basílio Furtado, nesta cidade de Rio Novo, em decorrência das obras realizadas em imóvel de propriedade da senhora ANA LUIZA FERREIRA RABELLO

Art. 2º - Todas as despesas para execução das obras para escoamento de águas pluviais e esgotos decorrentes correrão à conta da proprietária do imóvel, inclusive com a reparação do calçamento do mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 18 de fevereiro de 2022.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 18/02/2022
Por Afixação
RIO NOVO - MG